



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO I - Nº 06 Distribuição Gratuita

SOCORRO, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2006

SITE: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)



**Bonecas, atração aérea, missa campal, campeonato de pipas e outros eventos alegraram a Festa de Agosto. Confira a galeria de fotos na página 03.**

## Esquadilha da Fumaça profere palestra em Socorro

Estudantes da rede pública de Socorro participaram de palestra sobre a Esquadilha da Fumaça no último dia 11, no Salão Paroquial. Proferida pelo capitão Secchin, a palestra procurou passar um pouco da missão da Esquadilha, como demonstrar o alto grau de treinamento e a capacidade dos pilotos brasileiros; valorizar a Força Aérea Brasileira (FAB); estimular e desenvolver as vocações e a mentalidade aeronáutica; entre outras.

O Esquadrão de Demonstração Aérea, conhecido como Esquadilha

da Fumaça, se apresentou em Socorro nas festividades de agosto, tendo sido sua apresentação de número 3.005.



### DESTAQUES ATOS OFICIAIS

**Processo seletivo:** Prefeitura publica edital de processo seletivo para contratação de agentes comunitários de saúde. **Págs. 04 e 05.**

**Eleição Conselho Tutelar:** CMDCA publica edital com relação dos candidatos habilitados para a eleição ao cargo de Conselheiro Tutelar do ano de 2006. **Pág. 05.**

**Receita:** Departamento financeiro divulga receita referente ao mês de julho. **Pág. 04.**

**Eleição do Conselho Tutelar** será no próximo dia 02.

**Pág. 07**

**Abertas inscrições para cursos de violão e cavaquinho do Projeto Guri.**

**Pág. 02**

**Socorro terá 1º Concurso Literário Infantil.**

**Pág. 07**



*Congada de São Benedito e Divino Espírito Santo*

**22 de Agosto  
Dia  
Nacional do  
"Folclore"**

*Homenagem da  
Prefeitura Municipal  
da Estância de Socorro*

## CAMPAHA EDUCATIVA



## AGENDA DE EVENTOS

## Abertas inscrições para cursos de violão e cavaquinho do Projeto Guri

A Prefeitura Municipal de Socorro, em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura e a Associação de Amigos do Projeto Guri estará efetuando, de 21 a 25 de agosto, as inscrições para os cursos de cavaquinho e violão destinados a crianças e jovens de 8 a 18 anos.

As aulas serão gratuitas,

não sendo necessário possuir o instrumento, uma vez que os mesmos serão disponibilizados no local. Os interessados deverão dirigir-se durante a próxima semana ao Centro Cultural, à Rua XV de Novembro, 210, munidos de documento de identidade - RG e comprovante de residência, das 13h30 às

17h30.

As aulas estão previstas para começar no próximo dia 30. Ao todo serão 60 vagas para o curso de violão e 30 para o de cavaquinho, ministradas as quartas e sextas-feiras, em horários intercalados das 13h30 às 17h30, também no Centro Cultural.

## TRÂNSITO

## Termina recesso de Zona Azul

Em recesso devido às festividades do mês de agosto, o uso do cartão de Zona Azul volta a ser obrigatório no próximo dia 21. O valor cobrado por hora também passa a ser R\$ 1,00 (um real), conforme alteração por meio do Decreto Municipal nº 2542/2006.

Os cartões de Zona Azul são vendidos pelos agentes de trânsito e estabelecimen-



tos comerciais como: Farmácia Nossa Sra. Do Socorro, Drogaria Central, Foto Miyashiro, O Boticário, Clube do Algodão e loja VM Cds, além da Tesouraria da Prefeitura. Estabelecimentos interessados na venda dos cartões podem entrar em contato com a Divisão de Trânsito Municipal pelo tel. 3855-2388 ou pelo e-mail demutran@socorro.sp.gov.br.

## Fundo Social recebe colaborações

O Fundo Social de Solidariedade de Socorro recebeu em agosto diversas colaborações do município. No início do mês, a organização do 15º Socorro Rodeio Festival Country destinou ao mesmo R\$ 12 mil, valor definido com base na arrecadação obtida no primeiro dia de rodeio do ano anterior. Durante as festividades de agosto, o FSS esteve pre-

sente com as barracas de bonecas e bazar de roupas, contando com a importante atuação do Clube da Melhor Idade e de inúmeros voluntários. O Fundo Social agradece a todos os colaboradores, em especial à população socorrense que prestigiou as barracas, cuja participação foi determinante para o sucesso obtido no evento.

## SAÚDE

## Câmara sedia audiência da saúde

A Câmara Municipal de Socorro sediou a audiência pública da saúde, realizada para prestação de contas e balanço do 2º trimestre de 2006. Na oportunidade, a diretora de Saúde apresentou planilhas detalhadas dos atendimentos realizados pela saúde em especialidades médicas, exames, distribuição de medicamentos, vacinas e procedimentos odontológicos, como também ações da supervisão de vigilância em saúde, que compreende os setores de vetores, zoonoses, animais peçonhentos e vigilância sanitária.

De acordo com os levantamentos apresentados, foram realizadas no 2º trimestre 19.706 consultas abran-

gendo clínica geral, consultas de pré-natal, cardiologia, otorrino, ortopedia, ginecologia, pediatria, oftalmologia e psiquiatria. Nos meses de abril a junho foram entregues 901.404 medicamentos entre comprimidos, frascos, ampolas, tubos, pomadas, cremes e envelopes. Também foram totalizadas 8.396 vacinas, sendo 3.712 registros da campanha de Vacinação do Idoso (gripe). Planilhas com demonstrativos dos recursos aplicados na saúde em 2006 e atendimentos realizados para a população socorrense na sede do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas, em Lindóia complementaram a apresentação.

## Prefeitura transporta 1748 pacientes

A Divisão de Transportes da Prefeitura Municipal de Socorro realizou no mês de julho/ 2006 o transporte de 1748 pacientes do Programa de Viagens para Tratamento Médico. Desta forma a municipalidade cumpre sua meta em garantir acesso aos usuários do Serviço de Saúde Pública de Socorro.

Além do transporte de

pacientes para postos de saúde, hospital e SAPS, a municipalidade encaminhou pacientes para 9 cidades da região relacionadas a seguir (cidade/ nº de pacientes transportados): Campinas (490), São Paulo (320), Bragança Paulista (385), Barretos (193), Lindóia (346), Bauru (4), Amparo (6), Sorocaba (2) e Atibaia (2).



## EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005. Periodicidade quinzenal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirado em bancas de jornais e repartições públicas. Distribuição Gratuita.

**Diretora:** Patrícia dos Santos

**Editora e jornalista responsável:** Máira Suman - MTB 45988

**Colaborador:** Edson Carlos Castilho (Ilustrações)

**Impressão:** Editora O Liberal Ltda - Americana - SP

**Tiragem:** 2.000 exemplares

**E-mail:** imprensa@socorro.sp.gov.br / **Telefone:** (19) 3855-9600

Visite também o site da  
**Prefeitura Municipal**  
[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

FESTIVIDADES

# Festa de Agosto é encerrada mais uma vez com sucesso



A missa campal no dia 15 de agosto reuniu centenas de pessoas na Praça da Matriz



Pipa "Naja" premiada entre as mais engenhosas no campeonato de pipas



Apresentação da Congada de São Benedito e do Divino Espírito Santo na Festa de Agosto



Show da American Tropical Band na Praça da Matriz



Passeio Ciclístico percorre ruas da cidade



Corporação Musical Santa Cecília durante desfile cívico



Desfile Cívico - EMEF Prof. Benedicta Geralda de Souza



Tradicionais barracas da boneca e do Fundo Social de Solidariedade de Socorro



Apresentação da Esquadrilha da Fumaça

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 4189/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público Centro de Exposições "João Orlandi Pagliusi" situado na Rodovia Pompeu Conti s/n, nesta cidade, pela empresa **GUILHERME RODOLFO CAPATO – ME**, inscrita no CNPJ nº 07143.073/0001-81, com sede a Rua Expedicionários nº 1.253, Bairro Jardim Amaro, cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, representa pelo Sr. Guilherme Rodolfo Capato, vencedora do certame licitatório, Processo 064/2006, concorrência nº 03/2006 para a realização do **15º SOCORRO RODEO FESTIVAL COUNTRY 2006** - Festa do Peão de Boiadeiro da Estância de Socorro, a ser realizada no período de 03 a 06 de agosto de 2006.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a empresa vencedora acima qualificada por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 31 de julho de 2006.  
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4190/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal, por motivo de aposentadoria, **Marli Silva de Araújo**, CTPS nº 58047 – Série 035ª RJ, Professora de Educação Básica I – PEB I, a partir de 01 de julho de 2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2006.  
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4191/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Enquadrar a Professora **Valéria Valentim Pereira**, C.P. nº 39704 – Série 095 SP, em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, com fulcro no art. 35 da Lei Complementar nº 56/2001, no Nível V, referência 8, a partir de 01 de Agosto de 2.006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2006.  
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4192/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público (Edital nº 01/2005), os servidores abaixo relacionados e qualificados para os seguintes empregos permanentes, a partir das datas mencionadas:

**Enfermeiro de Saúde da Família, referência 47, a partir de 25/07/2006:**  
Benedito Roberto Mucciaccato, C.P. nº 039268 - Série 530 SP, a partir de 25/07/2006.

**Borracheiro, referência 11, a partir de 04/08/2006:**  
Edson Ramalho Urbano, C.P. nº 25478 - Série 00196-SP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2006.  
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4193/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Admitir em virtude de aprovação em concurso público (Edital nº 01/2004), os servidores abaixo relacionados e qualificados para os seguintes empregos permanentes, a partir das datas mencionadas:

**Escrutário, referência 11, a partir de 01/08/2006:**  
Nancy Fagundes Ramaldes Barbosa, C.P. nº 31220 - Série 141-SP.  
Psicólogo, referência 30, a partir de 01/08/2006:  
Camila Rafaela Baldo, C.P. nº 45734 – Série 00310-SP.

**Pedreiro, referência 17, a partir de 08/08/2006:**  
Ademir Ferreira, C.P. nº 71186 – Série 00282-SP.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2006  
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### RESUMO DA RECEITA REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2006

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
2 - 6	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	128.207,46
3 - 9	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	27.146,57
4 - 2	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	7.293,86
5 - 5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	1.167,62
6 - 8	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	44.618,15
7 - 1	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	78.580,17
8 - 4	TAXA DE L.FUN. EST.COM. IND. PRES	26.618,62
9 - 7	TAXA FUNC ESTAB HORÁRIO ESPEC	3.740,02
10 - 7	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	218,16
16 - 5	TAXA ESTC VIC (ZONA AZUL)	1.732,00
18 - 1	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	3.259,54
19 - 4	TAXA LIC EXECUÇÃO DE OBRAS	3.034,09
20 - 4	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	24.837,86
21 - 7	TAXA CONS VIAS LOGRAD PÚBLICOS	24.489,22
23 - 3	CONTRIB P/CUSTEIO DE S IL PÚBL	28.203,10
24 - 6	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANO	1.504,51
26 - 2	REMUN DEP BANCÁRIO - FUNDEF	5.307,17
27 - 5	REMUN DEP BANCÁRIOS - SAÚDE	1.678,57
28 - 8	REMUN DEP BANCÁRIO- ENSINO	3.718,21
29 - 1	REC REM DEP BANC REC VINC ASP	11.657,46
30 - 4	REM OUTR DEP REC NÃO VINC	16.023,84
32 - 7	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.006,45
33 - 0	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZ	1.302,45
34 - 3	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICÍPIOS	634.865,82
35 - 6	CTA PARTE IMP.TER.RURAL-ITR	420,03
36 - 9	COTA PARTE DA CIDE	25.375,39
38 - 5	TRANSF.ICMS DESONER.LC 87/96	5.784,68
39 - 8	CTA.PTE.FUNDO ESP.PETRÓLEO-FEP	9.899,56
40 - 8	CONVÊNIO PAB	36.746,67
41 - 1	AÇÕES BÁSICAS VIG SANITÁRIA	706,67
42 - 4	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	10.800,00
43 - 7	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENÇAS	4.317,46
46 - 6	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO	4.200,00
47 - 9	ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	1.110,08
48 - 2	TRANSFERÊNCIAS DO SAL EDUCAÇÃO	61.037,72
49 - 5	TRANSF FNDE - PNAE	22.985,60
50 - 5	CONVÊNIO PNAC	1.557,60
51 - 8	CONVÊNIO PNAT	13.011,20
52 - 1	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	433.177,30
53 - 4	CTA-PIMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	35.592,63
54 - 7	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	4.245,52
55 - 0	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	278,48
56 - 0	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	47,23
57 - 6	TRANSF.REC.SIST.UN.SAÚDE SUS	9.637,75
59 - 2	TRANSF DE RECURSOS FUNDEF	231.126,70
60 - 2	TRANSF.CONV.ASSIST.SOCIAL PAC	790,00
64 - 4	SEADS PDD CENTRO DE REABILIT	2.250,00
65 - 7	SEADS PROG.ESPAÇO AMIGO	3.000,00
66 - 0	SEADS PROG.FORT.A FAMÍLIA	4.230,00
69 - 9	MULTA E JUROS DE MORA E TAXAS	2.082,58
70 - 9	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	3.284,18
71 - 2	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	437,72
72 - 5	MULTA E JUROS DE MORA D.A.TAXA	16.450,61
73 - 8	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	1.113,39
74 - 1	MULTA E JUROS DE MORA D.A ISSQN	1.538,04
75 - 4	MULTAS PREVISTAS LEG. TRÂNSITO	5.858,70
76 - 7	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.287,50
77 - 0	DÍVIDA ATIVA DE IPTU	46.634,22
78 - 3	DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	4.401,81
79 - 6	DÍVIDA ATIVA DE TAXAS	581,77

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2006

DR. JOSÉ MÁRIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre o PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA para contratação por TEMPO INDETERMINADO de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 198, da Constituição Federal, Medida Provisória nº 297, de 09 de junho de 2006, e demais instruções especiais que compõem o presente Edital.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1º** - No período de 21/08/2006 a 25/08/2006, estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo de Prova Escrita, visando a contratação por prazo indeterminado de Agentes Comunitários de Saúde, sendo as vagas distribuídas na seguinte conformidade:

- I - P.S.F. Vila Palmira e adjacências – UNIDADE II: 02 (duas) vagas
- II - P.S.F. Jardim Nossa Senhora Aparecida (Aparecidinha) e adjacências – UNIDADE III: 06 (seis) vagas
- III - P.S.F. Bairro do Oratório e adjacências – UNIDADE IV – 06 (seis) vagas
- IV - P.S.F. Jardim Araújo e adjacências – UNIDADE V – 06 (seis) vagas
- V - P. S.F. Bairro São Bento – UNIDADE VI – 06 (seis) vagas

**Art. 2º** - As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas, no **Departamento de Saúde, localizado à Rua Hallim Feres, nº 294, e o recolhimento da Taxa de Inscrição será junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal, situada à Rua Campos Salles, nº 177, Centro, - Socorro, SP.**

**Parágrafo único** - Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

**Art. 3º** - O candidato deverá recolher a **Taxa de Inscrição** no valor de R\$ 10,00 (dez reais) junto à Tesouraria da Prefeitura e após deverá preencher a **Ficha de Inscrição** junto ao Departamento de Saúde, no endereço acima especificados.

**Parágrafo único** - A assinatura na Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências do presente Edital.

**Art. 4º** - Não serão permitidas inscrições por via postal, fac-símile e/ou extemporâneas e inscrições condicionais, sob qualquer pretexto.

**Art. 5º** - Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, constando declaração falsa ou inexata de dados, será a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

**Art. 6º** - São requisitos para a inscrição:

- I – ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;
  - II – estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - III – estar quites com as obrigações eleitorais e militares;
  - IV – ter idade mínima de 18 anos.
  - V – ter concluído o ensino fundamental;
  - VI – residir na área da comunidade que pretende atuar, conforme segue:
- a) P.S.F. Vila Palmira e adjacências – UNIDADE II : Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, Conjunto

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Habitacional Nossa Senhora de Lourdes e Vila São Benedito (Vila Nova);

b) P.S.F. Jardim Nossa Senhora Aparecida (Aparecidinha) e adjacências – UNIDADE III : Jardim Nossa Senhora Aparecida (Aparecidinha), Parque Ferruccio I, II, III e Jardim Calafiori;

c) P.S.F. Bairro do Oratório e adjacências – UNIDADE IV : Bairros Oratório de Baixo e Oratório de Cima, Bairro do Sertãozinho e Bairro do Belém.

d) P.S.F. Jardim Araújo e adjacências – UNIDADE V: Bairros Jardim Araújo e Jardim Teixeira.

e) P.S.F. Bairro São Bento – UNIDADE VI – Bairro São Bento

**Art. 7.º** - No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Xerox da Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho;

II – Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição;

III – Xerox certificado de conclusão do ensino fundamental;

IV – Xerox Comprovante de residência.

**Art. 8.º** - A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou mediante procuração.

II – DA PROVA ESCRITA

**Art. 9.º** - A seleção dos candidatos será mediante prova escrita a realizar – se no dia 03 de setembro de 2006, às 9 (nove) horas, na EMES Coronel Olímpio Gonçalves na Rua Alfredo de Oliveira Santos nº 68, Centro – Socorro – SP.

**Parágrafo único** - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os Editais e Comunicados referentes ao presente Processo Seletivo.

**Art. 10** - O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado para a realização da prova escrita com **antecedência mínima de 30 minutos**, munido de documento de identidade, protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul, lápis e borracha.

§ 1º - O candidato que não comparecer à prova estará automaticamente excluído do processo seletivo.

§ 2º - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local previsto para a sua aplicação.

**Art. 11** - Durante a prova não será permitida consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer meio eletrônico, como calculadoras e celulares.

§ 1º - O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

§ 2º - A prova terá duração de 3 (três) horas.

§ 3º - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 (trinta) minutos do início da prova.

**Art. 12** - A bibliografia indica para estudo é a constante do **Anexo Único** deste Edital.

**Art. 13** - A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha e será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**Parágrafo único** - Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a "50" (cinquenta) pontos na prova escrita

**Art. 14** - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**Art. 15** - O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante da Ficha de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de Coordenação no local em que estiver prestando provas.

**Art. 16** - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - apresentar-se após o fechamento dos portões;

II - não apresentar os documentos exigidos no art.10 do presente Edital;

III - não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;

IV - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

V - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

VI - não devolver o Caderno de Questões;

VII - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

III – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

**Art. 17** - Encerrado o processo de avaliação das provas a Prefeitura Municipal elaborará e publicará a lista de classificação com base no somatório de pontos obtidos na prova escrita.

**Parágrafo único** - Os candidatos serão classificados de acordo com a área territorial em que irão atuar.

**Art. 18** - No caso de empate na contagem de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que:

I - tiver maior idade;

II - for casado;

III - possuir o maior número de filhos menores.

**Art. 19** - Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 20** - A Administração Municipal deverá decidir do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.

**Art. 21** - Após decisão dos recursos será publicada nova lista de classificação, abrindo-se novo prazo para recursos caso tenha havido alteração na classificação.

**Parágrafo único**: Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no artigo 19.

**Art. 22** - Esgotados os prazos recursais, o resultado final do Processo Seletivo será publicado e homologado por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 23** - Os candidatos serão contratados obedecida rigorosa ordem de classificação.

**Parágrafo único**: A aprovação no Processo Seletivo não gera qualquer direito de contratação para o candidato, sendo que a contratação se dará de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Municipal.

**Art. 24** - Os candidatos que forem convocados para serem contratados e não comparecerem dentro do prazo estipulado pela Administração serão considerados desistentes e excluídos do presente Processo Seletivo.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 25** - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração correspondente ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Art. 26** - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

**Art. 27** - Após a contratação o candidato ficará obrigado a participar de um curso introdutório de formação inicial e continuada de Agentes Comunitários de Saúde, realizado por órgão competente, devendo obter aproveitamento satisfatório, sob pena de rescisão contratual, por tratar-se de requisito essencial para exercício da atividade, nos termos do art. 6º da Medida Provisória nº 297/2006.

**Art. 28** - Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Prefeito Municipal.

**Art. 29** - Fica constituída a Comissão Examinadora do presente processo seletivo, formada pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

I – Presidente: José Laerte Bomfá – RG 13.892.027

II – Membro: Rubia de Fátima Reginato Tavares – RG 7.885.817

III – Membro: Darleni Domingues Gigli – RG 10.476.403

IV – Membro: Marta de Oliveira Preto Pais – RG 10.476.363

**Art. 30** - O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, contatos da data de sua homologação e poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de agosto de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

- Lei Federal n.º 8080, de 19.09.90 – “Dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, da organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”.

- Portaria n.º 1886, de 18.12.97 – “Aprova as normas e diretrizes do programa de Agentes Comunitários de Saúde e do programa de Saúde da Família”.

### PORTARIA Nº 4194/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **José Laerte Bomfá**, Chefe da Supervisão Administrativa de Saúde, ref. 30, C.P. nº 34863 - Série 0013ª SP, para responder pela Diretora do Departamento de Saúde, **Vilma de Oliveira Santos Simões**, ref. 50, durante o período de suas férias regulamentares de 17/08/2006 a 31/08/2006, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4195/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Ernesto Ribessi**, Chefe da Supervisão de Manutenção e Controle de Frotas, ref. 30, C.P. nº 070356 - Série 377ª SP, para responder pelo Chefe da Divisão de Obras e Serviços, **Alberto Verzani**, ref. 35, C.P. nº 03186 - Série 255ª SP, durante o período de suas férias regulamentares de 07/08/2006 a 05/09/2006, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4196/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender, a partir de 01 de agosto de 2006, do emprego de médico, Marco Antonio de Sá Oliveira, CP. Nº 36690 - Série 007ª-RJ.

**Art. 2º** - Nomear o mesmo, a partir de 01 de agosto 2006, para ocupar o emprego permanente de Médico de Saúde da Família, ref. 64, em virtude de aprovação em concurso público, conforme edital nº 01/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2006.

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2006

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com sede na Praça Rachid José Maluf nº 63 - Centro – Socorro – SP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), e Lei Municipal nº 2863/99, e suas alterações, vencidas as fases de impugnação e recurso, torna público a relação de candidatos **habilitados** para a Eleição ao Cargo de Conselheiro Tutelar do ano de 2006, com data para o dia 02 de setembro de 2006:

HUMBERTO DE SOUZA JÚNIOR  
RENÉ EDMERSON EVANGELISTA DE SOUZA  
GICELI MARIA GUIMARAES FLEMING  
DIONICIO DONIZETI DE CARVALHO  
EXPEDITO LUCIO FILHO  
LILIAN MANTOVANI PINTO  
CLODOALDO BRUNO  
DELMO JOSÉ BENEDITO RODRIGUES  
SERGIO DE SOUZA  
RAFAEL ROCHA SANTOS SCHIAVON  
THIAGO BITTENCOURT BALDERI  
MARIA DO CARMO BALDERI  
MARIA GORETI BROLEZI  
MARIA VALÉRIA REIS AQUILINO

Aprovo o presente Edital. Dê-se-lhe divulgação.

Socorro SP, 16 de agosto de 2006.

ISABEL CRISTINA GENGHINI  
Presidente do CMDCA

**BANCO DO POVO**  
**Informações pelo telefone**  
**(19) 3895-5888**

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### PORTARIA Nº 4197/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço destinado a práticas de motocross, no interior do Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, à BASE 55 Brasil Turismo Ltda – Turismo de Aventura, Eventos e Educação Empresarial, com sede na Rua Alfredo Oliveira Santos nº 62, sala 2, centro, nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo, representada por Liliã Heck Peixoto, nos dias 19 e 20 de agosto de 2006, para a realização do campeonato 4ª Edição de Motocross X ACTION (Campeonato amador e Profissional de Motocross).

Parágrafo único – O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a organizadora por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de agosto de 2006.  
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4198/2006

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o uso do Centro de Convenções e Exposições "João Orlandi Pagliusi", bem como suas dependências, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus – "AD", CNPJ. 01.139.613/0001-77, com sede na Rua Jorge José Farah nº 1.187, representada pelo pastor Valtér Jarbas Teixeira, no dia 19 de agosto de 2006, das 8 às 23 horas, para a realização de uma cruzada de caráter evangelístico e realização do Projeto Social C.E.U, onde estarão presentes Unidades Móveis de Tratamento de Saúde e Serviços Gratuitos – corte de cabelo, Odontologia, etc.

Parágrafo único – O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a igreja por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de agosto de 2006.  
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

## Prefeitura amplia frota da GCM

A Prefeitura Municipal de Socorro acaba de integrar à frota da Guarda Civil Municipal, uma caminhonete GM/S10 cabine dupla, tração 4x4, diesel, adquirida através de procedimento licitatório na modalidade convite. O veículo recebeu diversas adaptações, como inclusão de aparelho de rádiocomunicação, sinalizador giroflex, camburão e pintura. Com mais esta aquisição, a guarda totaliza sete veículos – mais duas viaturas modelo Parati, duas ambulâncias (uma para resgate e outra para transporte de doentes que não conseguem se locomover) e duas motos Yamaha que efetuam a fiscalização do trânsito.

Atualmente, a GCM de Socorro conta com 47 guardas. Destes, 9 são mulheres e 10, chamados pelo último concurso público, se encontram em fase de treinamento e estágio. O contingente feminino completou no início de agosto 12 anos de atividade. Criada pela Lei Municipal nº 2649/1994, a Guarda Feminina assume

importante papel de servir, ajudar, proteger e educar. Sem distinções, o contingente feminino integra, juntamente com os homens, todos os setores. Com 21 anos de existência, a GCM atua no policiamento armado em rondas preventivas e ostensivas na cidade, policiamento de eventos e festas típicas da cidade e bairros da zona rural, no suporte a campeonatos esportivos, realização de rondas patrimoniais, escoltas para internação de pessoas com distúrbios comportamentais, emergências com ambulância, resgate de acidentados, condução de pessoas sem condições de locomoção ao Pronto Socorro, rondas escolares, cobertura dos horários de entrada e saída de alunos, fiscalização no trânsito, entre outros.

Durante o mês de julho, a Guarda registrou atendimento a 378 ocorrências, com destaque para o número de atendimentos ao público, que atingiu 146 registros.

O telefone de plantão da GCM é 3895-1085.

### DECRETO Nº 2544/2006

"Suplementação de Dotações Orçamentárias".

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.700,20 (Setenta e Dois Mil Setecentos Reais e Vinte Centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.3.3.90.39.00-04.122.0003.2.004 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 30.000,00
02.03.01.3.3.90.39.00-04.123.0004.2.005 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 5.000,00
02.03.01.4.4.90.52.00-04.123.0004.2.005 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 5.000,00
02.05.01.4.4.90.52.00-12.361.0006.2.007 -	Ensino Fundamental.....	R\$ 32.700,00
02.10.03.4.4.90.51.00-15.452.0020.1.006 -	Logradouros Públicos.....	R\$ 0,20
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R\$ 72.700,20</b>

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento:

02.02.01.3.1.90.91.00-04.122.0003.2.004 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 909,05
02.02.01.3.3.90.30.00-04.122.0003.2.004 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 0,20
02.02.01.3.3.90.35.00-04.122.0003.2.004 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 86,80
02.02.01.3.3.90.91.00-04.122.0003.2.004 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 38.977,00
02.03.01.3.3.90.30.00-04.123.0004.2.005 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 16.000,00
02.05.03.3.3.90.30.00-12.361.0008.2.009 -	Transporte de Alunos.....	R\$ 762,70
02.05.03.3.3.90.36.00-12.361.0008.2.009 -	Transporte de Alunos.....	R\$ 2.396,86
02.05.03.3.3.90.39.00-12.361.0008.2.009 -	Transporte de Alunos.....	R\$ 9.101,36
02.05.03.4.4.90.52.00-12.361.0008.2.009 -	Transporte de Alunos.....	R\$ 500,00
02.05.06.3.3.90.32.00-12.365.0011.2.012 -	Creches.....	R\$ 194,00
02.05.07.3.3.90.39.00-12.306.0012.2.013 -	Merenda Escolar.....	R\$ 43,24
02.06.01.3.3.90.32.00-10.302.0013.2.014 -	Assistência Medico-Hospitalar.....	R\$ 1.655,20
02.07.01.4.4.90.51.00-08.244.0015.1.005 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 899,48
02.10.04.3.3.90.36.00-15.452.0021.2.030 -	Cemitérios.....	R\$ 500,00
02.10.04.4.4.90.52.00-15.452.0021.2.030 -	Cemitérios.....	R\$ 500,00
02.10.06.3.3.90.36.00-15.452.0022.2.031 -	Serviços de Transito.....	R\$ 174,31
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>		<b>R\$ 72.700,20</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Julho de 2006.  
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

Kellen Maria Sartori Bonetti - Diretora do Departamento de Finanças Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.  
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

### DECRETO Nº 2545/2006

"Suplementação de Dotações Orçamentárias".

DR. JOSÉ MARIO DE FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.01.4.4.90.52.00-12.361.0006.2.007 -	Ensino Fundamental.....	R\$ 117.300,00
02.05.04.3.3.90.39.00-12.363.0009.2.010 -	Senai.....	R\$ 40.000,00
02.06.01.3.3.70.41.00-10.302.0013.2.014 -	Assistência Medico-Hospitalar.....	R\$ 79.000,00
02.06.01.3.3.90.30.00-10.302.0013.2.014 -	Assistência Medico-Hospitalar.....	R\$ 10.000,00
02.06.01.3.3.90.39.00-10.302.0013.2.014 -	Assistência Medico-Hospitalar.....	R\$ 20.000,00
02.06.01.3.1.90.47.00-10.302.0013.2.014 -	Assistência Medico-Hospitalar.....	R\$ 10.000,00
02.06.01.4.4.90.52.00-10.302.0013.2.014 -	Assistência Medico-Hospitalar.....	R\$ 63.000,00
02.07.01.3.3.90.32.00-08.244.0015.2.018 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 3.000,00
02.07.01.3.3.90.36.00-08.244.0015.2.018 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 10.000,00
02.07.01.3.3.90.39.00-08.244.0015.2.018 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 20.000,00
02.08.01.3.3.90.30.00-13.392.0016.2.022 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 5.000,00
02.08.01.3.3.90.39.00-13.392.0016.2.022 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 3.000,00
02.09.01.3.3.90.30.00-22.661.0017.2.023 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 20.000,00
02.09.01.3.3.90.36.00-22.661.0017.2.023 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 30.000,00
02.09.01.3.3.90.39.00-22.661.0017.2.023 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 100.000,00
02.09.01.4.4.90.51.00-22.661.0017.1.025 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 112.000,00
02.10.01.3.3.90.30.00-15.452.0018.2.027 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 20.000,00
02.10.02.3.3.90.39.00-15.452.0019.2.028 -	Limpeza Publica.....	R\$ 5.000,00
02.10.03.3.3.90.39.00-15.452.0020.2.029 -	Logradouros Públicos.....	R\$ 5.000,00
02.10.03.4.4.90.51.00-15.452.0020.1.006 -	Logradouros Públicos.....	R\$ 66.700,00
02.10.05.3.3.90.30.00-15.452.0022.2.031 -	Serviços de Transito.....	R\$ 6.000,00
02.10.05.3.3.90.39.00-15.452.0022.2.031 -	Serviços de Transito.....	R\$ 5.000,00
02.13.01.3.3.90.39.00-27.812.0025.2.034 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 5.000,00
02.14.01.3.3.90.39.00-26.782.0026.2.035 -	Serv.Mun.Estr. e Rodagens.....	R\$ 30.000,00
02.15.01.3.3.90.39.00-15.452.0027.2.036 -	Praças, Parques e Jardins.....	R\$ 10.000,00
02.16.01.3.3.90.39.00-17.512.0028.2.037 -	Diretoria e Dependências.....	R\$ 5.000,00
02.17.01.3.1.90.47.00-28.846.0000.8.002 -	Despesas Div. Administração.....	R\$ 20.000,00
02.17.01.4.6.90.71.00-28.846.0000.8.003 -	Despesas Div. Administração.....	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R\$ 900.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em diversas rubricas orçamentárias de conformidade com o Artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Excesso Orçamentário Previsto.....	R\$ 900.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 900.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de Julho de 2006.  
DR. JOSÉ MARIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

Kellen Maria Sartori Bonetti - Diretora do Departamento de Finanças Registrado, Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.  
Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues - Chefe da Supervisão da Secretaria de Gabinete

## EDUCAÇÃO

# Prefeitura promove 1º Concurso Literário Estudantil de Socorro

A Prefeitura Municipal, através do departamento de Educação, promove na próxima semana o 1º Concurso Literário Estudantil da cidade de Socorro. Inserido na proposta da IV FELISO (Feira do Livro de Socorro), o concurso procura dar oportunidade de expressão e manifestação ao segmento estudantil, destacando novos valores literários, além

zados no período de 21 a 25 de agosto, sendo que o prazo para a entrega dos selecionados por cada escola na diretoria de Educação será no dia 28 de agosto. Poderão participar os estudantes regularmente matriculados em todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das redes municipal e estadual das unidades do município.

Os trabalhos, feitos em sala de aula, nos formatos prosa e poesia, passarão por uma seleção prévia e revisão dos professores da área de língua portuguesa de cada unidade escolar, tendo como limite cinco trabalhos por série.

A Comissão organizadora indicará um júri constituído de 05 (cinco) acadêmicos com obras publicadas e isentos de vínculo com o município, relacionados a Instituições Literárias reconhecidas nacionalmente.

Os cinco trabalhos vencedores de cada série serão reunidos em um livro que será distri-

buído gratuitamente pela Comissão Organizadora aos autores, bem como às bibliotecas e escolas de Socorro, além de autoridades ligadas à área da Educação.



Feliso 2005

de incentivar as crianças e adolescentes à prática literária.

Com o tema "Minha terra; meu maior orgulho", os trabalhos deverão ser reali-



Feliso 2005



Feliso 2005

## CONSELHO TUTELAR

## Eleição do Conselho Tutelar acontece em setembro

A eleição do Conselho Tutelar de Socorro será realizada no dia 02 de setembro, sábado, das 8h às 19h, na EMEI Central (Rua Dr. Alfredo de Carvalho Pinto, nº 258 – Centro). Cada eleitor pode votar em até cinco candidatos. Todos devem estar munidos de título de eleitor e documento de identidade (RG). O voto é facultativo e secreto.

Ao todo, 14 candidatas disputam as 5 vagas para o cargo de Conselheiro Tutelar. Os cinco candidatos mais votados serão considerados eleitos como Conselheiros, ficando os demais, pela ordem decrescente de votação, como suplentes. O presidente será escolhido pelos conselheiros eleitos na primeira seção do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, que tem como função específica zelar pelo

cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em julho de 1990 pela Lei Federal nº 8069. Brincar, sonhar, crescer e se desenvolver de forma protegida são alguns dos direitos de toda criança. Cabe ao Conselho atender e aconselhar crianças e adolescentes por meio de encaminhamento aos pais ou responsáveis de termos de responsabilidade; como também dar orientação, apoio e acompanhamento temporários; encaminhamento a tratamento de saúde, cursos e programas de orientação e inclusão em programas sociais; além de também orientar e aconselhar os pais ou responsáveis, e outras atribuições nos termos da Lei Municipal nº 2863, de 18 de novembro de 1999 e alterações posteriores.

O mandato dura três

anos, iniciando-se no dia seguinte do término do mandato vigente. A remuneração é fixada a título de ajuda de custo, nos termos da Lei Municipal nº 2863/1999 e suas alterações, e a carga horária de trabalho é de oito horas diárias na sede do Conselho, com escala de plantões à distância.

Segundo levantamento dos procedimentos que constam no livro de Registros do Conselho Tutelar, até 2005 a gestão atual atendeu 416 procedimentos, sem contar as diversas medidas aplicadas em um único caso e os atendimentos e encaminhamentos informais nos mais diversos assuntos como conflitos familiares, supostos maus tratos, encaminhamento médico e psicológico e outros. O Conselho também atua com medidas preventivas, realizando palestras em escolas e conscientização nos jornais e rádio locais.

# Toda criança precisa de proteção!

**Brincar, sonhar, crescer e se desenvolver de forma protegida.**



"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". (Estatuto da Criança e do Adolescente - Eca, Art. 4º, Lei federal nº8.069/90).

**ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**LOCAL: EMEI Central (R. Dr. Alfredo de Carvalho Pinto, 258)**

**DATA: 02 de setembro de 2006**

**HORARIO: das 8h as 19h**

Realização:

**CMDCA**  
Conselho Municipal  
dos Direitos da  
Criança e do  
Adolescente



Prefeitura Municipal  
da Estância de  
Socorro